



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Processo Administrativo nº 67215.005747/2023-12

Termo aditivo nº 02/2025

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESPESA Nº 017/GAP-BE-SERIPA I/2024, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO
DE BELÉM E A EMPRESA TICKET LOG -
SOLUÇÕES HDFGT S/A**

A União por intermédio do **Grupamento de Apoio de Belém**, com sede na Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66613-902, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente, **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 7, de 10 de janeiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3650480, doravante denominado CONTRATANTE, e a TICKET LOG - SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, Rua Machado de Assis, nº 50, ED. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **LUCIANO RODRIGO WEIAND e JEFERSON TIAGO SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67215.005747/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/GAP-BE-SERIPA I /2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (meses)], a partir de 01/11/2025 até 01/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 5.337,90 (*cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos*), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120168;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 229163;

Elemento de Despesa: 339039; e

Plano Interno: GB2016ATV01.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigências de garantia contratual da execução.

5. CLAUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA–RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, de de 2025.

Pela CONTRATANTE:

LEANDRO LADISLAU DE SOUZA
Coronel Intendente
Ordenador de despesas

 Documento assinado digitalmente
JEFERSON TIAGO SOUZA
Data: 31/10/2025 16:55:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela CONTRATADA:

 Documento assinado digitalmente
LUCIANO RODRIGO WEIAND
Data: 30/10/2025 18:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal da Empresa

JEFERSON TIAGO SOUZA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO
Data/Hora de Criação:	22/10/2025 13:01:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e1315862c2ec0cdb3e6372c99ce71a53
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FLÁVIO SOARES CARIRI LOPES no dia 22/10/2025 às 15:58:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LADISLAU DE SOUZA no dia 28/10/2025 às 18:47:09 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO_ASSINADO
Data/Hora de Criação:	03/11/2025 17:07:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	3beaef2ac52a2f1c6de726fa6cf3e56c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial HANIRSON SARAIVA DO CARMO no dia 03/11/2025 às 14:27:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ADRIANO TAKEO OBA no dia 03/11/2025 às 14:31:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av AUGUSTO SACIOTO CAVICHIOILLI no dia 03/11/2025 às 14:47:36 no horário oficial de Brasília.